

ESTUDO DOS CERRADOS E DAS ÁREAS MENOS DESENVOLVIDAS

O Instituto de Botânica, um dos órgãos científicos da Secretaria da Agricultura do Estado, organizou um programa de pesquisas que vem sendo executado em vários setores do seu extenso campo de atividade, que abrange de maneira genérica o levantamento de todos os nossos recursos vegetais.

Assim é que o Instituto está concentrando esforços no estudo das áreas menos desenvolvidas do Estado e do País, do ponto-de-vista da produtividade agrícola, notadamente aquelas que em São Paulo e no Brasil Central correspondem às "caatingas" nordestinas. Isto é, as terras de campo ou de cerrado, cobertas com vegetação raquítica e de reduzida capacidade reprodutiva. Esses tipos de solo, de cuja recuperação econômica já se vem cuidando com grande interesse, cobrem extensas áreas do território nacional.

Tais estudos compreendem o levantamento sistemático da flora, pesquisas morfológicas e anatômicas, pesquisas paleontológicas, pesquisas sobre fisiologia ecológica e do desenvolvimento vegetal, levantamento e mapeamento fitogeográfico, pesquisas de caráter sistêmico e pesquisas especiais sobre grupos vegetais de imediata importância econômica, como sejam algas, fungos que deterioram a madeira, leguminosas, gramíneas, mirtáceas, Lauráceas, orquídeas e plantas consideradas tóxicas ou medicinais.

AUTONOMIA DA MADEIRA

Outro estudo que está merecendo a maior atenção por parte do Instituto de Botânica refere-se ao problema da anatomia da madeira. Já se preparou um levantamento de amostras das nossas madeiras, para identificação correta de cada espécie e a organização de um

laminário padrão (já iniciado). Os resultados desses trabalhos estão tendo ampla divulgação, tanto nos periódicos técnicos do Instituto, que são os "Arquivos de Botânica do Estado de São Paulo" e "Rica", este especializado em criptógamos, como em boletins técnicos e na monumental obra "Flora Brasileira", já com onze tomos publicados e dois outros em preparo.

Numerosas consultas de todo o Brasil e até do exterior chegam diariamente à instituição da Água Funda, enviadas por pessoas ou entidades que pedem esclarecimento sobre classificação e identificação de plantas, assim como sobre sua utilização para fins comerciais ou industriais.

Obra sobre...

(Conclusão da 1.ª pag.)

As conferências pronunciadas na Faculdade de Direito da USP, de setembro de 1963 a fevereiro de 1964, das quais participaram criminalistas, especialistas e Técnicos em Direito Penal, do Brasil e do estrangeiro, abordando temas relevantes sobre o delito, sua prevenção, repressão e sobre o tratamento do criminoso.

O volume foi editado pela Imprensa Oficial do Estado e contém 488 páginas.

O restante da edição, que dentro de 10 dias estará concluída, não será posta à venda ao público e deverá ser distribuída para as Faculdades de Direito do país, Comissão de Revisão do Código, do Ministério da Justiça, Comissão de Justiça da Câmara Federal e Assembleias Estaduais e demais institutos jurídicos.

De particular importância para as estradas de ferro, indústrias madeireiras, empresas telefônicas e telegráficas e as propriedades rurais em geral é o estudo sobre os fungos responsáveis pela deterioração da madeira.

PESQUISAS DE LARGO ALCANCE

As pesquisas empreendidas pelo Instituto de Botânica são de largo alcance, uma vez que envolvem a prática racional de inúmeras atividades em diversos campos, não só no trabalho de produção vegetal como em outros. Os estudos paleontológicos, por exemplo, têm aplicação na prospecção de petróleo, no reconhecimento de estratos geológicos e no conhecimento dos tipos de vegetação mais comuns no passado e no presente. Pelos seus estudos de fotoperiodismo são determinadas técnicas especiais de cultivos de plantas produtoras de óleos e de outra natureza, para um aumento considerável de produção.

O Instituto ainda desenvolve e fomenta a instalação de reservas florestais e de outros tipos de vegetação, com finalidades biológicas, em áreas que são repositórios de espécies em vias de extinção, algumas de utilidade comprovada e outras a serem ainda descobertas. Mantém o Instituto um constante intercâmbio com instituições congêneres de todo o mundo, desenvolvendo um serviço ininterrupto de introdução de espécies exóticas e indígenas de valor econômico (pontencial ou demonstrado) para o Estado e o País.

São um número de nove os projetos de pesquisas que o Instituto de Botânica está desenvolvendo presentemente, todos eles de grande importância econômica e científica.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 — SÃO PAULO

—//—
Diretor: Wandyck Freitas — Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 80
NÚMERO ATRASADO	Cr\$ 100

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA
Annual Cr\$ 10.000	Annual Cr\$ 8.000
Semestral Cr\$ 5.000	Semestral Cr\$ 4.000

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

—//—
PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

GOVERNADOR DESTINA UM...

(Conclusão da 1.ª pag.)
Enquanto a Estrêla-Guia brilhar, nós estaremos nas suas pérgadas confiantes em dias e condições políticas melhores, para São Paulo e para o Brasil.
A luta não foi inglória. A tempestade passou, porém resta o vendaval. Devemos dissipá-lo.
Nesta hora, Senhor Governador, Fernandópolis sempre está presente ao seu chamado. Se amargos, temerosos ou tristes os momentos, daremos o nosso apoio fiel. Se, de alegria e satisfação, darqmos a nossa presença.

OS BENEFÍCIOS

Os Municípios beneficiados com auxílios para obras elétricas foram os seguintes: Itaberá — Cr\$ 1.200.000; Taciba — Cr\$ 8.480.000; São Sebastião — Cr\$ 5.200.000; Baccina — Cr\$ 1.125.000; São João do Pau D'Alho — Cr\$ 1.500.000; Botucatu — Cr\$ 5.200.000; Óleo — Cr\$ 3.077.000; Fernandópolis — Cr\$ 4.656.000; Sete Barras — Cr\$ 1.800.000; Mirassol — Cr\$ 10.800.000; Natividade da Serra — Cr\$ 3.400.000; Rincão — Cr\$ 10.957.000; Paraguaçu Paulista — Cr\$ 4.500.000; Monte Aprazível — Cr\$ 9.326.000; Taquaritinga — Cr\$ 34.730.000; Tapiraí (para linhas de transmissão ligando a Piedade e Pilar do Sul) — Cr\$ 940.000.

ELETRIFICAÇÃO RURAL

Ainda na oportunidade, o Chefe do Executivo assinou autorização de empréstimo, através da Caixa Econômica Estadual, para obras de Eletrificação Rural, às seguintes Cooperativas: Cooperativa de Eletrificação Rural de Itai-Paraná-nema-Avaré — Cr\$ 612.765.000; Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale Moji-Cervan, sediada em Porto Ferreira — Cr\$ 191.119.000; Cooperativa de Eletrificação Rural de Salesópolis — Cr\$ 63.631.000.

A VISO

PREÇO PARA A VENDA AVULSA

dos

"DIÁRIO DO EXECUTIVO"

e

"DIÁRIO DA JUSTIÇA"

NÚMERO DO DIA Cr\$ 80

NÚMERO ATRASADO Cr\$ 100

MATERIAL ESCOLAR NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Cadernos de cálculos e de linguagem, giz, livros de chamada, vão ser distribuídos gratuitamente às Delegacias de Ensino Elementar, através do Serviço de Educação de Adultos, do Departamento de Educação.

O Diretor do mencionado Serviço colocou o material à disposição dos Delegados do Ensino, devendo os interessados procurá-lo com urgência, na Praça da Sé, 108, 2.º andar, Capital, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas. A retirada poderá também, ser feita por pessoa credenciada, sendo conveniente a utilização de condução própria.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.690, DE 25 DE MARÇO DE 1965

Dispõe sobre concessão de pensão mensal

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu, Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedida pensão mensal, na importância equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do salário mínimo que vigor na Capital de São Paulo, a D. Carmella Vaiano Alfano, viúva do ex-servidor público estadual Vicente Alfano.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1965.

FRANCISCO FRANCO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1965.

Francisco Carlos, Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 8.691, DE 25 DE MARÇO DE 1965

Dispõe sobre criação de estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu, Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criada uma Faculdade de Farmácia e Odontologia, na qualidade de Instituto isolado do sistema estadual do ensino superior, em Jundiaí.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino, ora criado, consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1965.

FRANCISCO FRANCO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1965.

Francisco Carlos, Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 8.692, DE 25 DE MARÇO DE 1965

Dispõe sobre criação de Serviço Obstétrico Domiciliar

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu, Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criado um Serviço Obstétrico Domiciliar, subordinado à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, em Nova Aliança.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do órgão ora criado consignará dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1965.

FRANCISCO FRANCO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1965.

Francisco Carlos, Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 8.693, DE 25 DE MARÇO DE 1965

Dispõe sobre criação de estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu, Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criada, como instituto isolado do ensino superior, a Escola de Química Industrial de Catanduva.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1965.

FRANCISCO FRANCO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1965.

Francisco Carlos, Diretor Geral, Substituto.